

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: DDTEC DEDETIZADORA LTDA ME

CNPJ: 05.741.069/0001-90 Insc. Estadual: Isento

Presidente Prudente – SP

Site: www.ddtecprudente.com.br

email: contato@ddtecprudente.com.br

Responsável Técnico: Jose L. Guimarães CREA: 601173153

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – 45 DIAS

DESINSETIZAÇÃO, DESCORPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e LIMPEZA DAS

CAIXAS D'ÁGUA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

NOME: ASSOCIACAO ASSISTENCIAL ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES

CNPJ: 44.868.644/0003-33

LOCAL DA EXECUÇÃO: Creche Mei Mei

ENDEREÇO: Altino Arantes N. 50 – Jardim Colina

CIDADE: Presidente Prudente - SP

CONTATO: Bete / Luciana

“PROTEÇÃO A SAÚDE E DO BEM ESTAR DA POPULAÇÃO”

Clausula 1ª – Objeto do Contrato

- Prestação de Serviço no Controle Integrado de Pragas

- Limpeza dos Reservatórios de Água Potável

Clausula 2ª - Tipos de Pragas a serem Controladas

- Baratas, Aranhas, Carrapatos, Pulgas, Traças, Formigas, Roedores (camundongo, rato do telhado e ratazanas) e Escorpião.

- Exceto: Insetos Alados (cupim, moscas, mosquitos, pompos e outros). Contrato a parte.

Parágrafo 1º - Rodenticidas: é um veneno de elevada toxicidade utilizado para exterminar ratos e roedores em geral. São utilizados como rodenticidas os blocos extrusados (parafinados), sementes de girassol com casca e sem casca, pó de contato e iscas frescas, em locais estratégicos e mapeados. Para segurança e eficácia do serviço são utilizados caixas P.I.P. onde as mesmas são fixadas, travadas e identificadas. A empresa DITEC não se responsabiliza pela coleta ou procura de cargas de roedores mortos. Caso a contratante exija a coleta será cobrada uma taxa de visita de 80,00.

A CONTRATADA cederá de comodato os PORTAS ISCAS a serem empregados nos trabalhos e compromete a manter conservado durante todo o período de vigência do contrato e a CONTRATANTE responsabiliza-se pela guarda destes materiais devendo ressarcir o valor de novo material caso seja danificado pelos seus funcionários.

Clausula 5ª Dos Materiais Empregados no Serviço

Parágrafo 1º - Todos os produtos utilizados são de uso legalizado pelo Ministério da Saúde, correndo por conta e risco da CONTRATADA, sempre preservando a saúde do aplicador, cliente e meio ambiente.

Parágrafo 2º - Todos os procedimentos serão realizados na mais segurança, como vestimenta de E.P.I em caso de pulverização, diluição e doses corretas do produto; aplicação de maneira uniforme sobre as superfícies, rodapés, na junção entre as paredes e o piso, ratos, esgoto, lixos de forma que os insetos que os percorram seja contaminados pelos microscópios cristais dos inseticidas aplicados.

Clausula 4ª Procedimento Operacionais

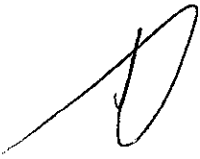
Faremos toda a triagem dos procedimentos, onde detectaremos pontos a serem melhorados e após o levantamento este estudado e tomado um CASO individual, passaremos as recomendações para as melhorias dos procedimentos.

Das recomendações em gerais:

Implementação e readequação dos processos de controle de vetores, para um resultado de sucesso, segue:

- ✓ 01 visita para implantação do serviço; (iscas roedores, pulverização, gel, polvilhamento);
- 07 visitas anuais para monitoramento e proceder reforço de tratamento, com intervalo A CADA 45 DIAS.
- ✓ 03 visitas sistema completo (iscas roedores, pulverização, gel, polvilhamento) e
- ✓ 04 visitas tratamento a seco e monitoramento (iscas roedores, gel, polvilhamento).

Clausula 3ª - Visitas Programadas




Clausula 5ª Prazo do Contrato

- Parágrafo 1º

Contrato de 12 (doze) meses, iniciando na data de implantação do serviço no dia _____, sendo renovado automaticamente por prazo igual anterior, assim sucessivamente e corrigido pelo IPC-Fipe anualmente caso nenhuma das partes se manifeste por escrito com 60 dias antes do término do contrato.

- Parágrafo 2º

Caso a CONTRATANTE desejar cancelar o contrato, somente poderá ser feito depois de decorrido os primeiros 12 (doze) meses do contrato e ou com as renovações, podendo ser reiniciado no prazo contratual final com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, caso contrário o mesmo se renovará automaticamente.

Clausula 7ª Limpeza e Higienização das Caixas d'Água (x) 1x Ano () 2x Ano

- Cozinha: 07 caixas de 500 ltrs (03 desativadas e 04 ativas);

- Salas de Aula: 08 caixas de 500 ltrs;

- Biblioteca: 02 caixas de 1.000 ltrs

- Total 14 caixas d'água.

Produto Utilizado: Hipoclorito de Sódio (Cloro)

ATENDEMOS AS NR 33 – Espaço Confinado e NR 35 – Trabalho em Altura

Clausula 8ª Das Obrigações e Responsabilidades

✓ A CONTRATANTE ficará responsável:

1. Pelos pagamentos dos serviços conforme já descrito na clausula seguinte;

2. Pela disponibilidade de um funcionário representante para coordenar e dar suporte aos técnicos da CONTRATADA durante as visitas técnicas em seu ambiente.

✓ A CONTRATADA ficará responsável:

1. Por manter todos os documentos atualizados e exigidos pela Vigilância Sanitária (CVS) para o pleno cumprimento das obrigações pertinentes ao exercício profissional da atividade;

2. Seguir dentro dos parâmetros exigidos pela RDC 52, RDC 18;

3. Por todos os encargos de natureza fiscais decorrentes da relação comercial que trata o presente contrato.

4. A CONTRATADA compromete dar assistência a qualquer tempo, durante a vigência do contrato, podendo a CONTRATANTE solicitar a visita de um técnico para nova visita e proceder reforços caso necessário, quando não for possível aguardar a visita a cada 45 dias.

Clausula 9ª Readequação:

✓ A CONTRATADA ficará responsável por realizar ajustes conforme necessidade do contratante sem ônus, desde que ocupe o mesmo espaço físico original.

Clausula 10ª Valores do Contrato

BONIFICADO.

Clausula 11ª Rescisão

A CONTRATANTE, que por qualquer motivo atrasar o pagamento mensal acima de 10 dias e ou rescindir o contrato antes do prazo contratual, este Contrato será declarado rescindido, sendo então aplicado multa de 15% (quinze) do valor residual do contrato e pagar a proporcionalidade dos serviços executados relacionado a quantidade de meses do contrato em tela.

Outrossim, informamos que possuímos uma equipe altamente qualificada, treinada e recitada junto a APRAG-SP, além de também ser credenciado junto ao CREA-SP.

Sem mais, na expectativa de atender vossas necessidades e expectativas, tendo um ambiente saudável de modo que as espécies de pragas sejam mantidas em níveis que não conduzam a ocorrência de problemas significativos.

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES

CONTRATANTE

PAULO CESAR PESENTE ARAUJO

DIRETOR

CONTRATADA